



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 193/SGP-R – Manaus, 22 de fevereiro de 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação ininterrupta da atividade jurisdicional, com plantão permanente nos dias em que não houver expediente forense normal, conforme prevê o inc. XII, do art. 93 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução Administrativa nº 156/2007, foi instituído o plantão judiciário permanente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Baixar o calendário do plantão judiciário permanente do mês de março/2008 e início de abril/2008, que será exercido:

I – em Manaus, na primeira instância:

a) pelo juiz JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, titular da 8ª Vara do Trabalho de Manaus, e pela servidora VANDERLIZA DA SILVA BARRONCAS, no período de 3 a 9.3.2008;

b) pelo juiz ADELSON SILVA DOS SANTOS, titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, e pelo servidor FLAVIANO CAVALCANTE DE ANDRADE, no período de 10 a 16.3.2008;

c) pelo juiz EDUARDO MELO DE MESQUITA, titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, e pelo servidor JULIO CÉZAR SANTOS RIBEIRO, no período de 17 a 23.3.2008;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 193/SGP-R/2008

fl. 2

d) pelo juiz JOSÉ DANTAS DE GÓES, titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e pelo servidor PÉRICLES NEVES COELHO, no período de 24 a 30.3.2008;

e) pela juíza SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, na titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e pela servidora CENIRA OLIVEIRA FONSÊCA, no período de 31.3 a 6.4.2008.

II – Em Boa Vista:

a) pela juíza MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pela servidora CLÁUDIA VEIGA AGUIAR, no período de 3 a 9.3.2008;

b) pela juíza EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pela servidora CLÁUDIA MARIA CHÃ JACOB, no período de 10 a 16.3.2008;

c) pelo juiz ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pela servidora EMÍLIA ARAÚJO DE SOUZA, no período de 17 a 23.3.2008;

d) pela juíza MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pelo servidor MÁRCIA RAQUEL SILVA BASSÁGIO, no período de 24 a 30.3.2008;

e) pela juíza EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pela servidora ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, no período de 31.3 a 6.4.2008.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIANº 193/SGP-R/2008

fl. 3

III – em segunda instância:

a) pela Desembargadora LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, e pela servidora VANDERLIZA DA SILVA BARRONCAS, no período de 3 a 9.3.2008;

b) pelo Desembargador BENEDICTO CRUZ LYRA, e pelo servidor FLAVIANO CAVALCANTE DE ANDRADE, no período de 10 a 16.3.2008;

c) pela Desembargadora VALDENYRA FARIAS THOMÉ, e pelo servidor JULIO CÉZAR SANTOS RIBEIRO, no período de 17 a 23.3.2008;

d) pelo Desembargador ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, e pelo servidor PÉRICLES NEVES COELHO, no período de 24 a 30.3.2008;

e) pelo Desembargador EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, e pela servidora CENIRA OLIVEIRA FONSÊCA, no período de 31.3 a 6.4.2008.

Parágrafo único. O plantão judiciário permanente será exercido:

a) em Manaus, na Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14 de Janeiro, no Protocolo Geral do TRT;

b) em Boa Vista (RR), na sede do Fórum Trabalhista, na Avenida Amazonas, nº 146 – Bairro dos Estados, no Serviço de Protocolo e Distribuição.

Art. 2º Os plantões no interior do Estado serão exercidos, em caráter de sobreaviso, pelo juiz titular ou substituto, no endereço das respectivas Varas Trabalhistas, onde será afixado, em lugar visível, um informativo contendo o número do telefone do servidor plantonista para contato.

Art. 3º O plantão será exercido pelo servidor:

I – de forma presencial, de segunda à sexta-feira, no horário das 11 às 18 horas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIANº 193/SGP-R/2008

fl. 4

II – em regime de sobreaviso, após as 18 horas, de segunda a sexta-feira, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único. O contato com os servidores plantonistas durante o horário de sobreaviso será feito:

- I – em Manaus (AM), pelo telefone (92) 8802 – 3045;
- II – em Boa Vista (RR), pelo telefone (95) 8802 – 3114.

Art. 4º Somente as matérias que requeiram medidas judiciais de caráter urgente, cuja não apreciação possa resultar em perecimento de direito ou em privação da liberdade de locomoção, serão objeto de análise durante o plantão.

Art. 5º As demais necessidades decorrentes do plantão serão submetidas à Presidente-Corregedora, a quem cabe assegurar a regularidade do atendimento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor em 25 de fevereiro de 2008.
Divulgue-se.


FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região